

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação no XX/2019, de xx de setembro de 2019.

*Aprovar parcialmente o Relatório final do Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à alínea “a” da cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CT-BIO/CIF.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando o discutido na 38ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF e disposições previstas na Nota Técnica nº 23/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio. O COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

### **Deliberação do CIF:**

1. A Fundação Renova deverá apresentar documento formal de coleção científica de instituição pública, contendo comprovação de recebimento de todo o material biológico coletado e armazenado, incluindo peixes, invertebrados aquáticos e amostras de tecido muscular de peixes.
2. A Fundação Renova deverá apresentar nova versão das Planilhas de dados brutos, em padrão *Darwin Core*, com todos os ajustes supracitados nesta e na Nota Técnica;
3. A Fundação Renova deverá apresentar arquivos shapefiles com a espacialização de todos os indivíduos registrados (com dados primários e secundários em shapes diferentes) e dos pontos amostrais, conforme exigência da Deliberação CIF nº 25/2016.
4. A Fundação Renova deverá apresentar, no **prazo de 30 (trinta) dias**, adequações conforme solicitadas nesta deliberação.

Vitória/ES, xx de setembro de 2019.

THIAGO ZUCCHETTI CARRION  
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo